

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.765.637/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2009
NOME EMPRESARIAL A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A ISEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV PRESIDENTE MEDICI	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 68.145-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MEDICILÂNDIA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (93) 3515-7251 / (93) 3515-7251	
AGENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	CNPJ- 10.765.637/0001-22		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 07/11/2017 às 10:09:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
10.765.637/0001-22
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
02/04/2009

NOME EMPRESARIAL

A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 82.19-0-01 - Fotocópias
 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

AV PRESIDENTE MEDICI

NÚMERO
 S/N

COMPLEMENTO

CEP

68.145-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

MEDICILÂNDIA

UF

PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(93) 3515-7251 / (93) 3515-7251

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

02/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/11/2017** às **10:09:04** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
 para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISTEL COMERCIO DE
 PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

(Assinaturas manuscritas)

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.
Evite utilizar o comando imprimir do seu navegador caso queira que informações desnecessárias não saiam na impressão

Imprimir Nova consulta



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.285.064-3	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 10.765.637/0001-22	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600179632
NOME EMPRESARIAL A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO A ISTEL		
SEDE CERAT ALTAMIRA		
ENDEREÇO AVE PRESIDENTE MEDICI, S/N CENTRO PRESIDENTE MEDICI		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO MEDICILÂNDIA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 16-04-2009	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1821100 - Serviços de pré-impressão		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4754701 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755501 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4761001 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4781406 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4782201 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7231100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 8219901 - Fotocópias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 06/11/2017 às 18:01:17 pelo Portal de Serviços da SEFA

OBS: Antes de imprimir deve-se configurar a orientação da impressora para retrato.
Você pode imprimir quantas cópias desejar clicando no botão abaixo.

Imprimir Nova consulta



[Handwritten signature]

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

Nome: A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇOES EIRELI

Inscrição Estadual: 15.285.064-3

CNPJ: 10.765.637/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:45:53 do dia 06/11/2017

Válida até: 05/05/2018

Número da Certidão: 702017080537729-3

Código de Controle de Autenticidade: 334D4B0E.2048068C.D3FD4811.0721975E

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

Nome: A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇOES EIRELI

Inscrição Estadual: 15.285.064-3

CNPJ: 10.765.637/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 17:45:53 do dia 06/11/2017

Válida até: 05/05/2018

Número da Certidão: 702017080537730-7

Código de Controle de Autenticidade: 7C6A0370.75CA66E4.EA20C3F9.1C2124EA

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10765637/0001-22
Razão Social: A ISEL COM DE PAPELARIA CONFEC EIRELI ME
Nome Fantasia: A ISEL
Endereço: AV PRESIDENTE MEDICI SN / CENTRO / MEDICILANDIA / PA / 68145-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

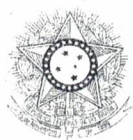
Validade: 31/10/2017 a 29/11/2017

Certificação Número: 2017103107051405206762

Informação obtida em 06/11/2017, às 18:54:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CNPJ- 10.765.637/0001-22**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.765.637/0001-22

Certidão nº: 139685058/2017

Expedição: 06/11/2017, às 19:15:37

Validade: 04/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.765.637/0001-22, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA****Nº. 0001767****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO C.M.C.

540467

NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)

A ISTE COM DE PAPELARIA & CONFECÇÃOSEIRELI ME

CPF/CNPJ

10.765.637/0001-22

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO

RUA PRESIDENTE MEDICCI

NÚMERO

SN

Nº DO CEP

68145000

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

MEDICILÂNDIA

UF

PA

EDIFÍCIO

APTO. / Sala

NOME DO REQUERENTE

Nº. DOCUMENTO

A ISTE COM DE PAPELARIA &**10.765.637/0001-22**

FINALIDADE DA CERTIDÃO

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão: 07/11/2017**Data de Validade: 05/02/2018**

CERTIFICA, de acordo e a pedido do interessado, com despachos exarados em expediente protocolado na Divisão de Finanças, para os Devidos fins de direito **não existir** nesta **Prefeitura Municipal de Medicilândia/PA**, registro de quaisquer espécies de **Dividas De Tributos e Contribuições Municipais Administrados Pela Secretaria Municipal De Finanças**,

Ressalvado o Direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer espécies de dividas de responsabilidade de contribuinte acima citado que virem a serem apuradas, de acordo com o Artigo 19 da Lei Municipal 245/03.

Do qual, para constar, lavramos a presente em 02 (duas) vias de igual teor na forma e para os efeitos da Lei.

NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.

Medicilândia - Pará, 07 de NOVEMBRO de 2017

Dari José Ritter
Dari José Ritter
Chefe de Depto. Tributário
Decreto Nº 009/2017

Compare com original
CPL/PMM

07/11/2017
Alon

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISTE COMERCIO DE**PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

1 ANA CAROLINA - 07/11/2017 11



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A ISTEEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇOES EIRELI - ME
CNPJ: 10.765.637/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:50:35 do dia 06/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/05/2018.

Código de controle da certidão: **B9FA.3790.DCAD.18AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISTEEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**



A ISTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI-ME

CNPJ : 10.765.637/0001-22 - INSC ESTADUAL: 15.285.064-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540054

AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, SN - CENTRO

CEP 68.145-000 FONE (93) 3531-1285

MEDICILÂNDIA -PARÁ



ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO Nº 044/2017

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO Nº 044/2017

A Empresa A ISTEL COMERCIO DE PAPELÁRIA E CONFECÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: nº 10.765.637/0001-22, por intermédio de seu representante legal Sra, SOANE FERREIRA SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº : 4494387 PC- PA e do CPF nº . 912.333.212-34, DECLARA, no cumprimento dos dispositivos contemplados no inciso V, do art. 27 da Lei FEDERAL nº 8.666/93 e pela lei FEDERAL Nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz.

MEDICILÂNDIA-PARÁ, 09 DE NOVEMBRO DE 2017

A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI-ME,

CNPJ nº.10.765.637/0001-22

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME



A ISTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI-ME

CNPJ : 10.765.637/0001-22 - INSC ESTADUAL: 15.285.064-3 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 540054

AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, SN - CENTRO

CEP 68.145-000 FONE (93) 3531-1285

MEDICILÂNDIA -PARÁ

ANEXO III

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017.



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

A Empresa **A ISTEL COMERCIO DE PAPELÁRIA E CONFECÇÕES EIRELI-ME**, sediada na Avenida Presidente Médici s/n no município de Medicilândia, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica C.N.P.J. sob o no 10.765.637/0001-22, por seu representante legal Srta. SOANE FERREIRA SANTOS, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medicilândia-PÁ, 09 novembro de 2017.

A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES LTDA ME

10.765.637/0001-22

Nome do declarante: SOANE FERREIRA SANTOS

CARGO DO DECLARANTE: PROPRIETARIA

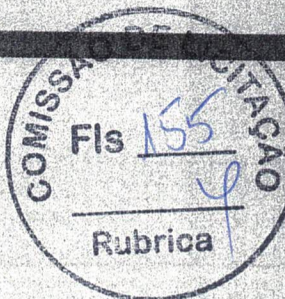
Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE: 4494387 PC-PA

TELEFONE, FAX E E-MAIL PARA CONTATO: (93) 3531-1285

lojaistel@hotmail.com

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME



Prefeitura
de
Medicilândia
Com a força do povo

Nº 00569

ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Informações Cadastrais da Empresa

Código CMC:	540467		
Título Estabelecimento:	A ISEL COM DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI ME		
Nome Empresarial:	A ISEL COM DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI ME		
CPF / CNPJ:	10.765.637/0001-22		
Logradouro:	RUA PRESIDENTE MEDICCI	Número:	SN
Complemento:	A ISEL	Edifício/Sala:	
Bairro/Distrito:	CENTRO	Município/UF:	MEDICILÂNDIA / PA
Observações:			
Horário Comercial:	08:00:00 AS 18:00:00	Horário Especial:	NÃO
		CEP:	68145000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE
1313	COMERCIO DE PAPEL, PAPELÃO, LIVROS, ART. ESCOLARES DE ESCRIT

Data Abertura: 02/04/2009

Data Emissão: 10/05/2017

Vencimento: 31/12/2017

NOTA:

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO
VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO ESPECIFICADO

Dari José Ritter

Dari José Ritter
Chefe de Depto. Tributário
Decreto Nº 009/2017

CONFERE COM U

07/11/2017

Daiane Cristina Tizeciak Fogaça
Daiane Cristina Tizeciak Fogaça
Suplente
Decreto Nº 015/2017



AISTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI-ME
CNPJ : 10.765.637/0001-22
INSC ESTADUAL: 15.285.064-3
AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, SN - CENTRO
CEP 68.145-000 FONE (93) 3531-1285
MEDICILÂNDIA -PARÁ



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
TRAVESSA DOM EURICO NR 1035 CENTRO
MEDICILÂNDIA PARÁ

EDITAL DE PREGÃO 044/2017

Declaramos para os devidos fins que a Empresa AISTEL COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES LTDA-ME, CNPJ nº.10.765.637/0001-22, estabelecida, na Avenida Presidente Médici, Sn - Centro, Medicilândia-PA – Centro, possui capacidade técnica e operacional necessárias para a realização do trabalho para o qual está se habilitando.

MEDICILÂNDIA PARÁ 09 DE NOVEMBRO DE 2017

SOANE FERREIRA SANTOS
RG: 4494387 PC - PA CPF: 912.333.212-34

Nome do declarante: SOANE FERREIRA SANTOS
CARGO DO DECLARANTE: PROPRIETARIA
Nº DA CÉDULA DE IDENTIDADE: 4494387 PC-PA
TELEFONE E FAX PARA CONTATO: (93) 3531.1285
Email- lojaistel@hotmail.com

CNPJ. 10.765.637/0001-22
AISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Atestamos para quem interessar possa que a empresa

A ISTEEL – COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.765.637.0001-22, sediada à Avenida Presidente Médici, s/n, Bairro Central, na cidade de Medicilândia, estado do Pará, forneceu os produtos semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo que os mesmos foram prestados dentro dos prazos estabelecidos e que foram de boa qualidade.

Considerando que não encontramos nada em nossos arquivos que desabone a conduta da pessoa acima mencionada, por isso assino o presente Atestado de Capacidade em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Medicilândia, Pará, 07 de novembro de 2017.


JÚLIO CÉSAR MORAIS DOLZANES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2017 GAB/PMM

CNPJ- 10.765.637/0001-22

CONFERE COM ORIGINAL
CPL/PMM

07/11/2017
Elson

A ISTEEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

(50)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDICILÂNDIA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença de Funcionamento

Processo nº: 64/2017

Estabelecimento: A ISTEI

Razão Social: A ISTEI COMÉRC. DE PAPELARIA E CONFECÇÕES LTDA-ME

Endereço: AVENIDA PRESIDENTE MÉDICI

Nº: S/N

Bairro: CENTRO

CNPJ/CPF: 10765637000122

Atividade: COMÉRCIO VAREJ. DE ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHO

Responsável Técnico:

CONSELHO: UF: Nº DE REGISTRO:

Emissão: 07/11/2017

Validade: 31/12/2017

Aurimar Dias dos Santos
Chefe de Departamento de Controle
de Vigilância à Saúde

AURIMAR DIAS DOS SANTOS QUIXABEIRA
CHEFE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Daniel Lopes da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Direção de Vigilância à Saúde

DANIEL LOPES DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

CNPJ 10.765.637/0001-22
A ISTEI COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA-ME

A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI ME
CNPJ 10.765.637/0001-22

NIRE 15600179632

Avenida Presidente MEDICI, S/N - CENTRO, Medicilândia PA - CEP: 68145000

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

Pág.: 0001

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



ATIVO

CIRCULANTE	524.713,13
CAIXA	
Caixa	464.978,55
MERCADORIAS P/ REVENDA	
Mercadorias p/ Revenda	59.734,58
IMOBILIZADO	4.893,12
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Maquinas e Equipamentos	5.036,68
MOVEIS E UTENSILIOS	
Moveis e Utensilios	2.280,00
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	
Depreciacao - Maquinas e Equipamentos.	(1.967,56)
Depreciação Moveis Utensilios	(456,00)
TOTAL DO ATIVO	529.606,25

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	13.832,59
FORNECEDORES	
MPL Ind. e Comércio de Roupas Ltda	572,81
Pena Industria e Comércio Ltda	1.482,00
Technos da Amazônia Ind. e Com. s/a	894,60
Kaluff Industria de Confecções Ltda	424,85
DR. Ind. Conf. Serv. Ltda	1.380,88
Willirtex Confecções Ltda.	504,70
Martins Com. Serv. Dist. S/A	701,31
PRO-LABORE A PAGAR	
Pro-Labore a Pagar	1.984,92
OBRIGACOES SOCIAIS	
INSS à Recolher	680,39
IRRF-PF	240,08
Contribuicao Sindical Empregados à Rec	105,73
Contribuição Assistencial à Recolher	201,54
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	
Simple Nacional a Recolher	4.658,78
PATRIMONIO LIQUIDO	515.773,66
CAPITAL SOCIAL	
Capital Social	100.000,00
LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	
Lucro Acunulado	415.773,66
TOTAL DO PASSIVO	529.606,25



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº 031 a 034 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCEPA sob nº 17/002688-4; em 13/04/2017.
A sociedade não possui Auditoria Independente.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Medicilândia, 31 de dezembro de 2016

Soane Ferreira Santos

A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI ME

SOANE FERREIRA DOS SANTOS
Sócio Administrador

CI: 4494387 - SSP PA CPF: 912.333.212-34

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

EDIVANILSON SOUSA DE ANDRADE

CPF: 608.564.912-68

Contabilista - CRC: 0117690/0 / PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/05/2017 SOB Nº: 20000519437
Protocolo: 17/011460-0, DE 18/04/2017
Empresa: 15 6 0017963 2
A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



DEMONSTRAÇÃO DAS MONTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO EM 31/12/2016 - DMPL
A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI ME
CNPJ : 10.765.637/0001-22
NIRE : 15600179632
AV PRESIDENTE MEDICI, S/N - CENTRO, CEP: 68.145-000
Medicilândia/PA

DISCRICÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESERVA DE LUCRO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO INICIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	100.000,00	430.128,33	-	530.128,33
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO 2016	0,00	(14.354,67)	-	(14.354,67)
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	-	0,00
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	-	0,00
(-) DIVIDENDOS	0,00	0,00	-	0,00
LUCROS DE CAPITAL	0,00	0,00	-	0,00
SALDO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO 2016	100.000,00	415.773,66	-	515.773,66

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas n°s 0031 à 0034 do Livro Diário n° 008/2016 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n° 17/002688-4 em 13/04/2017.
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalação.
A sociedade não possui Auditoria Independente

Altamira(PA), 31 de Dezembro de 2016.

Soane Ferreira Santos

A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI ME
SOANE FERREIRA SANTOS
SOCIA ADMINISTRADORA
C.I.: 4494387-PC/PA CPF: 912.333.212-34

EDIVANILSON SOUSA DE ANDRADE
C.I.: 3709477-PC/PA CPF: 608.564.912-68
CONTABILISTA: CRS/PA n° 011769/0-0

CNPJ- 10.765.637/0001-22



A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI-ME

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2016
A ISTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI ME
CNPJ 10.765.637/0001-22

Avenida Presidente MEDICI, S/N - CENTRO, Medicilândia PA - CEP: 68145000

NIRE 15600179632

Pág.: 0002



RECEITA BRUTA DE VENDAS

Vendas de Mercadorias

106.880,10

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

Custo das Mercadorias Vendidas

(74.816,07)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Depreciação

(365,83)

Honorários Contábeis

(7.825,00)

Pro-Labore

(25.140,00)

Distribuição de Lucro

(1.360,21)

Despesas Diversas

(667,20)

Taxas Diversas

(158,42)

Fretes e Carretos

(3.214,41)

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

(707,66)

Simples Nacional

(6.910,29)

DESPESAS FINANCEIRAS

Multas

(69,44)

Juros

(0,24)

RESULTADO DO EXERCÍCIO

(14.354,67)



Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 031 a 035 do Livro Diário nº 08, registrado na JUCEPA sob nº 17/002688-4, em 13/04/2017.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

Medicilândia, 31 de dezembro de 2016

Soane Ferreira Santos

A ISTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES EIRELI ME

SOANE FERREIRA DOS SANTOS

Sócio Administrador

CT: 4494387 - SSP PA CPF: 912.333.212-34

Edivanilson Sousa de Andrade

EDIVANILSON SOUSA DE ANDRADE

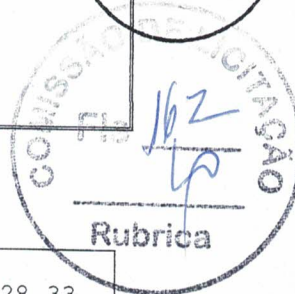
RG: 3709477 CPF: 608.564.912-68

Contabilista - CRC: 0117690/0 / PA

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EXERCÍCIO EM 31/12/2016 - DLPA
 A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI ME
 CNPJ : 10.765.637/0001-22
 NIRE : 15600179632
 AV PRESIDENTE MEDICI, S/N - CENTRO, CEP:68.145-000
 Medicilândia/PA



Lucros Acumulados em 31/12/2015	R\$	430.128,33
(-) Prejuízo do período em 31/12/2016	R\$	(14.354,67)
Saldo a Distribuir	R\$	415.773,66
(-) Dividendos	R\$-	-
Lucro Acumulado em 31/12/2016	R\$-	415.773,66

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de dezembro de 2016.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas n°s 0031 À 0034 do Livro Diário n° 008/2016 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o n° 17/002688-4 em 13/04/2017.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalação.

A sociedade não possui Auditoria Independente

Altamira(PA), 31 de Dezembro de 2016.

Soane Ferreira Santos

A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI ME

SOANE FERREIRA SANTOS

SOCIA ADMINISTRADORA

C.I.: 4494387-PC/PA CPF: 912.333.212-34

EDIVANILSON SOUSA DE ANDRADE

C.I: 3709477-PC/PA CPF: 608.564.912-68

CONTABILISTA: CRC/PA n° 011769/O-0

ANÇA VALIDO SOMENTE COM



CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
 PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI-ME

1

JUCEPA
MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO
EMPRESA DE SOCIEDADE LIMITADA

1. **NARIA LIMA BRANDÃO**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 18/12/1987, natural de Medicilândia, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5699081-SSP/PA e do CIC-MF nº 914.477.392-72, residente e domiciliada nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na Rua Benedito do Vale, 28, Bairro Centro, CEP- 68.145-000;

2. **SOANE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 10/09/1982, natural de Ipororó, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG 4494387-SSP/PA e do CIC-MF nº 912.333.212-34, residente e domiciliada nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na Trav. Presidente Médici, S/nº, Bairro Vila Nova e CEP - 68.145-000. Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula - DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de **A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA.**

2ª Cláusula - SEDE:

A sociedade terá sua sede e domicílio na **Av. Presidente Médici, s/nº, Bairro Centro, 68.145-000, na cidade de Medicilândia, Estado do Pará**

3ª Cláusula - OBJETIVO SOCIAL:

A Sociedade terá por objetivo:

- 4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4751-2/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática
- 4763-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4713-0/02 - Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines;
- 4772-5/00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados;
- 4755-5/03 - Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem
- 4752-1/00 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação
- 4753-9/00 - Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos Equipamentos de Áudio e Vídeo
- 4761-0/01 - Comércio Varejista de Livros
- 4651-6/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos de Informática;
- 4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos;
- 4641-9/02 - Comércio Atacadista de Artigos de Cama, Mesa e Banho
- 4641-9/03 - Comércio Atacadista de Artigos de Armário
- 4647-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria;
- 4789-0/01 - Comércio Varejista de Artigos de "Souvenirs" Bijuterias e Artesanatos;
- 8219-9/01 - Fotocópias

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

CONFERE COM ORIGINAL

09 / 11 / 2015

Naria Lima Brandão

Soane Ferreira Santos

4ª Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelas sócias: **NARIA LIMA BRANDÃO**, com 19.000 (Dezenove Mil) quotas no valor de R\$- 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) correspondente a 95% (Noventa e Cinco Por Cento) de participação societária e **SOANE FERREIRA SANTOS** com 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$- 1.000,00 (Um Mil Reais) correspondente a 5% (Cinco Por Cento) de participação societária, ficando assim denominado:

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
NARIA LIMA BRANDÃO	95	19.000	19.000,00
SOANE FERREIRA SANTOS	5	1.000	1.000,00
Totais		20.000	20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

5ª Cláusula – ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

6ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

7ª Cláusula ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **Naria Lima Brandão** com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartição pública federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único – Os negócios que envolvem a sociedade e que vierem a requerer assinaturas terão validade em conjunto ou separadamente, podendo para tanto, utilizar a firma social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma para operações estranhas às do espaço social.

8ª Cláusula – IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado ao Administrador, usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses da mesma, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.

9ª Cláusula – PRÓ-LABORE

É resguardados aos sócios retiradas mensais, a título de “pro labore”, que será fixada pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

10ª Cláusula – TRANSFÊRENCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CNPJ- 10.765.637/0001-22

CONFERE COM ORIGINAL

09/11/2017

Naria Lima Brandão
Soane Ferreira Santos

AISTEL COMERCIO DE
PASTILARIA & CONFEITÓRIAS EIRELI-ME

11ª Cláusula – FALECIMENTO DE SÓCIO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será a dotada em outros casos em que a sociedade resolva em relação os sócios.

12ª Cláusula – EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

13ª Cláusula – AUTORIZAÇÃO PARA ALTERAR O CONTRATO SOCIAL

Este contrato social poderá ser alterado somente com as assinaturas dos seus sócios ou de seus Procuradores.

14ª DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

15ª Cláusula - FORO.

Fica eleito o foro da comarca de Altamira, Estado do Pará, para dirimir dúvidas ou controversas que possa haver deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias, sendo que a primeira delas será encaminhada para arquivamento na JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

CNPJ- 10.765.637/0001-22

Altamira (Pa), 12 de Março de 2009.

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-M

Naria Lima Brandão
NARIA LIMA BRANDÃO

Soane Ferreira Santos
SOANE FERREIRA SANTOS

Cartório do Único Ofício
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
CEP 68.145-000 — MEDICILÂNDIA-PA.

Reconheço por semelhança a firma

com *Cartório do Único Ofício* do que dou fé

Medicilândia (Pa.) 19/03/2009

Maria das Graças Delhano
OFICIAL INTERINA
CPF 186.918.702-49



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/04/2009 SOB Nº: 15201069833
Protocolo: 09/020652-5, DE 30/03/2009

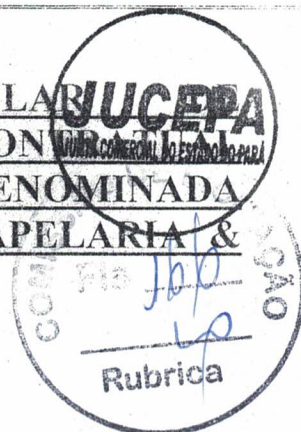
A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA
& CONFECÇÕES LTDA

Getúlio Villas Moreira
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

09/11/2009

INSTRUMENTO PARTICULAR
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECCÕES LTDA. ME."



NARIA LIMA BRANDÃO, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 18/12/1987, natural de Medicilândia, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5699081-SSP/PA e do CPF nº 914.477.392-72, residente e domiciliada nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na Rua Benedito do Vale nº 28, Bairro Centro, CEP: 68.145-000 e **SOANE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 10/09/1982, natural de Itororó, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG 4494387-SSP/PA e do CPF nº 912.333.212-34, residente e domiciliada nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na Trav. Presidente Médici s/nº, Bairro Vila Nova, CEP: 68.145-000. Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação social de "**A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECCÕES LTDA. – ME.**", com sede na Av. Presidente Médici s/nº, Centro, na cidade de Medicilândia – PA, CEP: 68.145-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 15201069833 em 02/04/2009 e inscrita no CNPJ/MF nº 10.765.637/0001-22. Resolvem de comum acordo fazerem a alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas:

CNPJ- 10.765.637/0001-22

1ª Cláusula – OBJETIVO SOCIAL:

Objetivo social passa a ser:

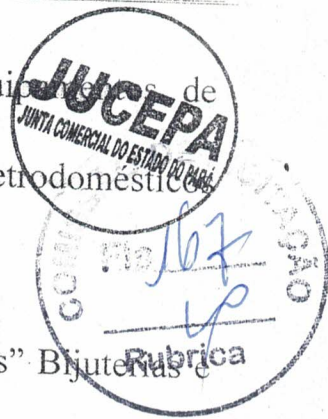
- 4761-0/03 – Comércio Varejista de Artigos de Papelaria;
- 4781-4/00 – Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;
- 4751-2/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
- 4763-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos;
- 4713-0/02 – Lojas de Variedades, Exceto Lojas de Departamentos ou Magazines;
- 4772-5/00 – Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;
- 4782-2/01 – Comércio Varejista de Calçados;
- 4755-5/03 – Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho;
- 4782-2/02 – Comércio Varejista de Artigos de Viagem;

CONFERE COM ORIGINAL

07 / 11 / 2017

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a large 'S' and various initials.]

4752-1/00 – Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação;
4753-9/00 – Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo;
4761-0/01 – Comércio Varejista de Livros;
4763-6/02 – Comércio Varejista de Artigos Esportivos;
4789-0/01 – Comércio Varejista de Artigos de “Souvenirs” Bijuterias e Artesanatos;
8219-9/01 – Fotocópias.



2ª Cláusula – A sócia **SOANE FERREIRA SANTOS**, cede e transfere para o novo sócio **JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, autônomo, nascido em 30/08/1974, natural de Solonampole - CE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2675182 SSP/PA e do CPF nº 205.078.952-15, residente e domiciliado na Rua Alcides Federicci s/n, Bairro Centro, CEP: 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia, estado do Pará, 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

3ª Cláusula – Retira-se da sociedade a sócia **SOANE FERREIRA SANTOS**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

4ª Cláusula – CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) integralizado, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL R\$
NARIA LIMA BRANDÃO	95	19.000	19.000,00
JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA	05	1.000	1.000,00
Totais	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

5ª Cláusula – Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

ICNPJ- 10.765.637/0001-221

AISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2017

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinando-o em 03 (três) vias.



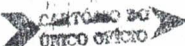
Altamira (PA), 17 de Dezembro de 2009.

Naria Lima Brandão
NARIA LIMA BRANDÃO

Josânias Olimpio da Silva
JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA
Sócio admitido

Soane Ferreira Santos
SOANE FERREIRA SANTOS
Sócia cedente

Cartório do Único Ofício
UNICO OFICIO DE NOTAS
CEP 68.145-000 — MEDICILÂNDIA-PA.

Reconheço por semelhança a firma
com  do que dou fé
Medicilândia (Pa) 21/12/2009

Alcira das Graças Balhano Boona
OFICIAL INTERINO
CPF 196.918.702



JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2009 SOB Nº: 20000224603
Protocolo: 09/087279-7, DE 23/12/2009
Empresa: 15 2 0106983 3
A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA
CONFECÇÕES LTDA ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL

07/12/2019

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
SOCIEDADE DENOMINADA 'A ISEL
COMÉRCIO DE PAPELARIA &
CONFECCÕES LTDA. - ME**



NARIA LIMA BRANDÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/12/1987, natural de Medicilândia/PA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5699081-SSP/PA e do CPF-MF nº 914.477.392-72, residente e domiciliada na cidade de Medicilândia-PA, na Rua Benedito do Vale, 28, Bairro Centro, Cep – 68.145-000 e **JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1974, natural de Solonampole-CE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2675182-SSP/PA e do CPF-MF nº 205.078.952-15, residente e domiciliada na cidade de Medicilândia/PA, na Rua Alcides Federicci, s/nº, Bairro Centro e Cep – 68.345-000. Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação social de **“A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECCÕES LTDA. - ME”**, com sede na Av. Presidente Médici, s/nº, Centro e Cep- 68.145-000, na cidade de Medicilândia/PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob nº 15201069833 em 02/04/2009 e inscrição no CNPJ-MF nº 10.765.637/0001-22. Resolvem de um comum acordo fazerem alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula – O sócio **JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA**, cede e transferi para a nova sócia **SOANE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 10/09/1982, natural de Itororó, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG 4494387-SSP/PA e do CPF-MF nº 912.333.212-34, residente e domiciliada nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na Trav. Presidente Médici, s/nº, Bairro Vila Nova, Cep: 68.145-000, 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$- 1.000,00 (Um Mil Reais).

2ª Cláusula – Retira-se da sociedade o sócio **JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª Cláusula – CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado, permanece inalterado ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
NARIA LIMA BRANDÃO	95	19.000	19.000,00
SOANE FERREIRA SANTOS	5	1.000	1.000,00
Totais	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio e restrito ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECCÕES EIRELI-ME**

Naria Lima Brandão

Soane Ferreira Santos

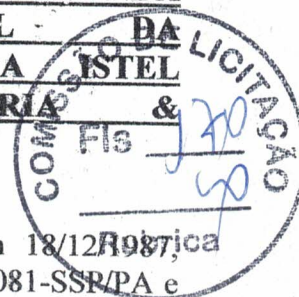
CONFERE COM ORIGINAL

07 / 11 / 2017

Josnias Olimpio da Silva

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL -
SOCIEDADE DENOMINADA 'A ISTE
COMÉRCIO DE PAPELARIA &
CONFECCÕES LTDA. - ME**



NARIA LIMA BRANDÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/12/1987, natural de Medicilândia/PA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5699081-SSP/PA e do CPF-MF nº 914.477.392-72, residente e domiciliada na cidade de Medicilândia-PA, na Rua Benedito do Vale, 28, Bairro Centro, Cep - 68.145-000 e **JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 30/08/1974, natural de Solonampole-CE, portador da Cédula de Identidade RG nº 2675182-SSP/PA e do CPF-MF nº 205.078.952-15, residente e domiciliada na cidade de Medicilândia/PA, na Rua Alcides Federicci, s/nº, Bairro Centro e Cep - 68.345-000. Únicos sócios componentes da sociedade sob denominação social de "**A ISTE COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECCÕES LTDA. - ME**", com sede na Av. Presidente Médici, s/nº, Centro e Cep-68.145-000, na cidade de Medicilândia/PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201069833 em 02/04/2009 e inscrição no CNPJ-MF nº 10.765.637/0001-22. Resolvem de um comum acordo fazerem alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula - O sócio **JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA**, cede e transfere para a nova sócia **SOANE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, autônoma, nascida em 10/09/1982, natural de Itororó, Estado da Bahia, portadora da Cédula de Identidade RG 4494387-SSP/PA e do CPF-MF nº 912.333.212-34, residente e domiciliada nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na Trav. Presidente Médici, s/nº, Bairro Vila Nova, Cep: 68.145-000, 1.000 (Mil) quotas no valor de R\$- 1.000,00 (Um Mil Reais).

2ª Cláusula - Retira-se da sociedade o sócio **JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª Cláusula - CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado, permanece inalterado ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
NARIA LIMA BRANDÃO	95	19.000	19.000,00
SOANE FERREIRA SANTOS	5	1.000	1.000,00
Totais	100	20.000	20.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISTE COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI-ME**

CONFERE COM ORIGINAL

08 / 11 / 2017

Naria Lima Brandão

Josânias Olímpio da Silva

Soane Ferreira Santos

4ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a sócia **Naria Lima Brandão** com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartição pública federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

5ª Cláusula - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6ª Cláusula - Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

Fica eleito o Foro de Altamira-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinado-o em 03 (três) vias.

Altamira (Pa), 05 de Julho de 2010.

Naria Lima Brandão
NARIA LIMA BRANDÃO
Sócio

Soane Ferreira Santos
SOANE FERREIRA SANTOS
Sócio: Admitido

Josânias Olimpio da Silva
JOSANIAS OLIMPIO DA SILVA
Sócio cedente

CNPJ 10.765.637/0001-221

Cartório do Único Ofício
ÚNICO OFÍCIO DE REGISTRO
Reconhecimento por semelhança

AISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2010
SOB Nº: 20000244376
Protocolo: 10/050398-5, DE 14/07/2010
Empresa: 15 2 0106983 3
2006 AISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES
LTD ME
256713
JUCEPA
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

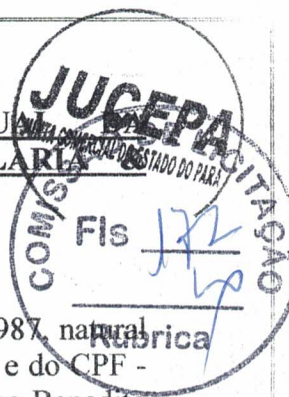
com [] do que []
19/07/2010
Márcia dos Santos
OFICIAL INTERINA
CPF 186.918.792-45

004.281.256
004.281.258
004.281.257

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2010

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE DENOMINADA 'A ISTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECCÕES LTDA. - ME.'



NARIA LIMA BRANDÃO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 18/12/1987, natural de Medicilândia-PA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5699081-SSP/PA e do CPF - nº 914.477.392-72, residente e domiciliada na cidade de Medicilândia-PA, na Rua Benedito do Vale, 28, Bairro Centro, Cep - 68.145-000 e **SOANE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/09/1982, natural de Itororó-BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4494387-SSP/PA e do CPF-MF nº 912.333.212-34, residente domiciliada na cidade de Medicilândia-PA, na Travessa Presidente Médici, s/n, Bairro Vila Nova e Cep - 68.145-000. Únicos sócios componentes da sociedade, sob denominação social de "**A. ISTEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECCÕES LTDA. - ME**", com sede na Avenida Presidente Médici, s/nº, Bairro Centro, Cep- 68.145-000, na cidade de Medicilândia-PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201069833 em 02/04/2009 e inscrição no CNPJ-MF nº 10.765.637/0001-22. Resolvem de um comum acordo fazerem alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula - A sócia **NARIA LIMA BRANDÃO**, cede e transfere 19.000 (Dezenove Mil) quotas, no valor de R\$- 19.000,00 (Dezenove Mil Reais) para novo sócio **ITALO STELMASTCHUK DE ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1992, natural de São José dos Pinhais-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6275630-PC/PA 2º Via e do CPF-MF nº 000.604.152-31, residente e domiciliado na cidade de Medicilândia-PA, na Avenida Presidente Médici, s/nº, fundos, Bairro Centro e Cep - 68.145-000.

2ª Cláusula - Retira-se da sociedade a sócia **NARIA LIMA BRANDÃO**, declarando haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

3ª Cláusula - O CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$- 20.000,00 (Vinte Mil Reais) integralizado passa ser de R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizada a diferença neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído pelos sócios.

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
ITALO STELMASTCHUK DE ARAÚJO	90	27.000	27.000,00
SOANE FERREIRA SANTOS	10	3.000	3.000,00
Totais	100	30.000	30.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISTEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECCOES EIRELI-ME

Italo Stelmastchuk de Araújo

Soane Ferreira Santos

CONFERE COM ORIGINAL

09 / 11 / 2019

Naria Lima Brandão

4ª Cláusula - ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ao sócio Italo Stelmastchuk de Araújo com os poderes e atribuições de representá-la junto a qualquer banco ou instituição financeira e ainda repartição pública federais, estaduais, municipais e autarquias, exceto fazer alteração sem a devida autorização de ambos os sócios, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

5ª Cláusula - DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

6ª Cláusula - Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

Fica eleito o Foro de Altamira-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinado em 03 (três) vias.

Altamira(PA), 24 de Julho de 2012.

Soane Ferreira Santos
SOANE FERREIRA SANTOS
Sócio

Italo Stelmastchuk de Araújo
ITALO STELMASTCHUK DE ARAUJO
Sócio: Admitido

Naria Lima Brandão
NARIA LIMA BRANDÃO
Sócio: Cedente

Cartório do Único Ofício
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
CEP 68146-000 — MEDICILÂNDIA-PA.

Reconheço por semelhança a firma

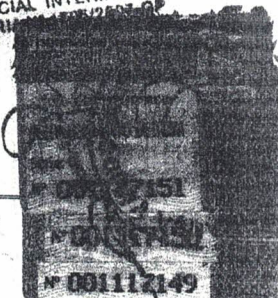
com  do que dou fé

Medicilândia(Pa.) em 27/07/2012



Maria das Graças Duhano Boon
OFICIAL INTERINA
PORTARIA Nº 128/2012

CONFERE COM ORIGINAL
07/11/2012



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

DE LICITAÇÃO
RUBRICA

1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SOCIEDADE DENOMINADA 'A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA. - ME.**

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ITALO STELMASTCHUK DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/08/1992, natural de São José dos Pinhais-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6275630-PC/PA 2º Via e do CPF-MF nº 000.604.152-31, residente e domiciliado na cidade de Medicilândia-PA, na Avenida Presidente Médici, s/nº, fundos, Bairro Centro e Cep - 68.145-000 e **SOANE FERREIRA SANTOS**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 10/09/1982, natural de Itororó-BA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4494387-SSP/PAe do CPF-MF nº 912.333.212-34, residente domiciliada na cidade de Medicilândia-PA, na Travessa Presidente Médici, s/n, Bairro Vila Novae Cep - 68.145-000. Únicos sócios componentes da sociedade, sob denominação social de **"A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA - ME"**, com sede na Avenida Presidente Médici, s/nº, Bairro Centro, Cep- 68.145-000, na cidade de Medicilândia-PA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob nº 15201069833 em 02/04/2009 e inscrição no CNPJ-MF nº 10.765.637/0001-22. Resolvem de um comum acordo fazerem alteração no contrato social, mediante as seguintes condições e cláusulas.

1ª Cláusula - OBJETO SOCIAL:

Objetivo social passa ser:

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plásticação;
- 8219-9-01 - Fotocópias;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinhos;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 1412-6/02 - Confecções sob medida, de peças do vestuário, exceto roupa íntima;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados;
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamento de áudio e vídeo;
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominação de produtos alimentícios, minimercados, mercearias e armazéns
- 4744-0/99 - Comércio varejista de material de construção em geral
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 7733-1/00 - Aluguéis de máquinas e equipamentos para escritório;
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, cd's, dvd's e fitas;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;



CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

CONFERE COM ORIGINAL

08/11/2007

Italo Stelmastchuk de Araujo

Soane Ferreira Santos

2ª Cláusula – O CAPITAL SOCIAL:

O capital social de R\$- 30.000,00 (Trinta Mil Reais) integralizado passa ser de R\$- 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sendo integralizada a diferença neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuído pelos sócios

SÓCIOS	%	QUANT. DE QUOTAS	VALOR TOTAL-R\$
ITALO STELMASTCHUK DE ARAÚJO	90	90.000	90.000,00
SOANE FERREIRA SANTOS	10	10.000	10.000,00
Totais	100	100.000	100.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas. (art. 1.052, CC/2002)

3ª Cláusula - Fica eleito o Foro de Altamira-Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

4ª Cláusula - Continuam em pleno vigor todas as cláusulas e condições não alcançadas pelo presente instrumento de alteração.

E por estarem justos e contratados, em perfeito acordo de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente, assinado em 03 (três) vias.

Altamira(PA), 19 de Julho de 2013.

SOANE FERREIRA SANTOS

ITALO STELMASTCHUK DE ARAÚJO

Cartório do Único Ofício

ÚNICO OFÍCIO DE LICITAS

Reconheço por semelhança a firma

do que dou fé

Medicilândia(PA)

Maria das Graças Palhano Bocalan

OFICIAL INTERINA

PORTARIA Nº 10.765.637/0001-22

Selo de Segurança

RECONHECIMENTO DA FIRMA

Serie: H

000.562.83

CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013

SOB Nº: 20000362802

Protocolo: 13/205643-7, DE 27/08/2013

Empresa: 15 2 0106983 3

A ISEL COMÉRCIO DE

PAPELARIA & CONFECÇÕES

698935A ME

GETULIO VILLAS MOREIRA

SECRETÁRIO GERAL

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ AM

Reconheço dou fé por verdadeira a firma de:

ITALO STELMASTCHUK DE ARAÚJO

Selo: AR642611-18 - Data/Hora: 06/08/2013 10:23:44 Cod: 092

ESCREVENTE AUTORIZADA: ANANDA GRAZIELA B. CORRÊA

FUNETJ: 0,24 FUNDPAM: 0,12 FUNDPGC: 0,07

Cód. de validação: 8F15-747E-086D-83AF - WWW.SELOAM.COM.BR

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A ISEL COMÉRCIO
DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 10.765.637/0001-22



ITALO STELMASCHUK DE ARAUJO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/08/1992, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 000.604.152-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6275630, órgão expedidor PCII - PR, residente e domiciliado no(a) AVENIDA PRESIDENTE MEDICI, S/N, CENTRO, MEDICILÂNDIA, PA, CEP 68.145-000, BRASIL.

SOANE FERREIRA SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 10/09/1982, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 912.333.212-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4494387, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA PRESIDENTE MEDICI, S/N, VILA NOVA, MEDICILÂNDIA, PA, CEP 68.145-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201069833, com sede Av. Presid. Médice, S/N, Centro Medicilândia, PA, CEP 68.145-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 10.765.637/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS, SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSÃO, SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS, LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2017

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA ME

CNPJ nº 10.765.637/0001-22

SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FOTOCÓPIAS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS..

- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 1412-6/02 - confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
- 1821-1/00 - serviços de pré-impressão
- 1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 3314-7/07 - manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - comércio varejista de móveis



CNPJ- 10.765.637/0001-22
A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

(SP)

Edo Stelmachuk de Araújo

(SP)

CONFERE COM ORIGINAL
09/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A ISEL COMÉRCIO
DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 10.765.637/0001-22

- 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/01 - comércio varejista de livros
- 4762-8/00 - comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 - comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 - comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 8219-9/01 - fotocópias
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA SEGUNDA. Retira-se da sociedade o sócio ITALO STELMASTCHUK DE ARAUJO, detentor de 90.000 (Noventa Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio ITALO STELMASTCHUK DE ARAUJO transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$90.000,00 (Noventa Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio SOANE FERREIRA SANTOS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: SOANE FERREIRA SANTOS, com 100.000 quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

(Sp)

Italo Stelmastchuk de Araujo

CNPJ- 10.765.637/0001-22

**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2017

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 DA SOCIEDADE A ISEL COMÉRCIO
DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 10.765.637/0001-22



CLÁUSULA QUARTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a SOANE FERREIRA SANTOS, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece MEDICILÂNDIA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CNPJ- 10.765.637/0001-22

MEDICILÂNDIA(PA); 8 de janeiro de 2015.

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO

Italo Stelmastchuk de Araujo

ITALO STELMASTCHUK DE ARAUJO

CPF: 000.604.152-31

CARTÓRIO
DO ÚNICO OFÍCIO

Soane Ferreira Santos

SOANE FERREIRA SANTOS

CPF: 912.333.212-34

CONFERE COM ORIGINAL

07 / 11 / 2015



**A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME**

Cartório do Único Ofício
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS
CEP 68.148-600 MEDICILÂNDIA-PA

Reconheço por semelhança a firma

com *Cartório do Único Ofício* do que dou fé

Medicilândia(Pa.) 15/Jan/2015

Maria das Graças Pathano Boone
Oficial Interina

Portaria nº 1708/2007-CP



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA A ISEL COMERCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA – ME, POR TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI.

SOANE FERREIRA SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10/09/1982, natural de Itooro-BA, portador da Cédula de Identidade RG 4494387-PCII/PA e do CPF 912.333.212-34, residente e domiciliada na Travessa Presidente Médici, s/n, bairro Vila Nova, CEP- 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, na condição de único sócio da sociedade denominada **A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES LTDA – ME**, com sede na Av. Presidente Médici, s/n, bairro Centro, CEP- 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, detentora do CNPJ nº 10.765.637/0001-22, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Pará – JUCEPA sob NIRE nº 15201069833, resolve alterar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – O sócio remanescente, nos termos do art. 1033/CC e lei 12.441, de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

Cláusula 2ª – A responsabilidade pelo ativo e passivo porventura supervenientes, fica a cargo da única sócia **SOANE FERREIRA SANTOS**, que se compromete, também, a manter em boa guarda os livros e documentos da sociedade ora transformada

Cláusula 3ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula primeira.

E por estar assim ajustado e acertado, assinará o presente ato constitutivo de Empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

SOANE FERREIRA SANTOS, brasileira, empresária, solteira, nascida em 10/09/1982, natural de Itooro-BA, portador da Cédula de Identidade RG 4494387-PCII/PA e do CPF 912.333.212-34, residente e domiciliada na Travessa Presidente Médici, s/n, bairro Vila Nova, CEP- 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará, passa a constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o art. 980- A e parágrafos, C/C do art.1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas:

1ª Cláusula – DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **A ISEL COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI – ME**.

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL
07 / 11 / 2017

2ª Cláusula – SEDE:

A empresa tem sua sede e domicílio na Av. Presidente Médici, s/n, bairro Centro, CEP- 68.145-000, nesta cidade de Medicilândia, Estado do Pará,

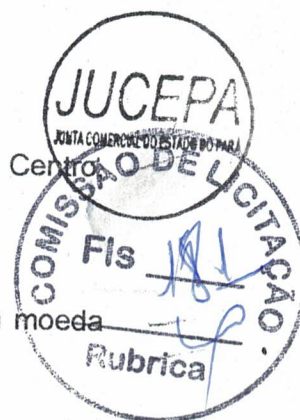
3ª Cláusula – CAPITAL SOCIAL:

O capital social R\$- 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

Parágrafo Único – A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

4ª Cláusula – OBJETIVO SOCIAL:

- 4761-0/03 – comércio varejista de artigos de papelaria ✓
- 1412-6/02 – confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas ✓
- 1821-1/00 – serviços de pré-impressão ✓
- 1822-9/01 – serviços de encadernação e plastificação ✓
- 1822-9/99 – serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação ✓
- 3314-7/07 – manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial ✓
- 4322-3/01 – instalações hidráulicas, sanitárias e de gás ✓
- 4322-3/02 – instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração ✓
- 4712-1/00 – comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 – lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4744-0/99 – comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4751-2/01 – comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática
- 4751-2/02 – recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 – comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753-9/00 – comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 – comércio varejista de móveis
- 4755-5/01 – comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761-0/01 – comércio varejista de livros
- 4762-8/00 – comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas
- 4763-6/01 – comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 – comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 – comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 – comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – comércio varejista de calçados
- 4782-2/02 – comércio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/07 – comércio varejista de equipamentos para escritório
- 7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório



CNPJ- 10.765.637/0001-22

AISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL

07/11/2017

8219-9/01 – fotocópias

9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

5ª Cláusula – PRAZO DE DURAÇÃO:

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado e teve início de suas atividades em 02/04/2009

6ª Cláusula – ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade caberá a **Soane Ferreira Santos** com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002, caso de administrador não sócio)

7ª Cláusula – EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

8ª Cláusula – ABERTURA DE FILIAIS:

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

9ª Cláusula – FALECIMENTO DO EMPRESÁRIO:

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. (cláusula facultativa).

10ª Cláusula – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A Administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. - (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

11ª Cláusula – DECLARAÇÃO DO EMPRESÁRIO:

Declara, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CNPJ- 10.765.637/0001-22

AISTEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL

09 / 11 / 2018

12ª Cláusula – FORO:

Fica eleito o foro de Altamira(PA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Altamira(PA), 28 de Abril de 2017.

Soane Ferreira Santos
SOANE FERREIRA SANTOS



	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2017 SOB Nº. 15600179632
	Protocolo: 17/013050-9, DE 04/05/2017
A ISTEI COMÉRCIO DE PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI - ME	 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISTEI COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME

CONFERE COM ORIGINAL

07 / 05 / 2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Soane Ferreira Santos

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4494387 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 02/04/2013

NOME SOANE FERREIRA SANTOS

FILIAÇÃO GERMINIO RAMOS SANTOS
HILDA MARIA FERREIRA

NATURALIDADE ITORORO BA DATA DE NASCIMENTO 10/09/1982

DOC ORIGEM C.NASC-ITORORO BA NUM:12406 LIV:A11 FOL:102V

PAR

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO

012.192.110

CARTÓRIO DE MEDICILÂNDIA - PA

Maria das Graças Palhano Boone

Oficial Interina

Confere com o Original Dou Fé

08 NOV. 2017

Medicilândia (PA)

Maria das Graças Palhano Boone

Oficial Interina

Válido somente com o selo de segurança

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

912.333.212-34

SOANE FERREIRA SANTOS

10/09/1982

CARTÓRIO DE MEDICILÂNDIA - PA

Maria das Graças Palhano Boone

Oficial Interina

Confere com o Original Dou Fé

08 NOV. 2017

Medicilândia (PA)

Maria das Graças Palhano Boone

Oficial Interina

Válido somente com o selo de segurança

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO

012.192.109

VÁLIDO SOMENTE COM SELO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Devo ser apresentado junto com um documento de identidade.

Junho/2004

CORREIOS

www.correios.com.br



CLEIDE FERREIRA
Assinado de forma digital por CLEIDE FERREIRA
12335772 CHAVES9123
04 3577204

CNPJ- 10.765.637/0001-22

A ISEL COMERCIO DE
PAPELARIA & CONFECÇÕES EIRELI-ME